

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS  
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO  
FONE: (0482) 62-0141 - FAX: (0482) 62-0333  
88190.000 - GOVERNADOR CELSO RAMOS - SC

LEI Nº 194/94

Abre Crédito Adicional, Suplementar  
e dá outras providências.

NERI LUZ DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

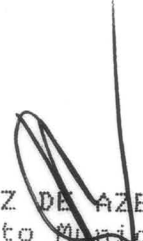
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional, Suplementar no valor de R\$ 5.827,11 (cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e onze centavos), por conta do Superávit Financeiro, conforme determina o art. 43, 1º, item I da Lei 4.320, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Programa de Trabalho  
16885342.009 - Funcionamento e Manutenção do  
DMER..... R\$ 5.827,11  
Programa de Trabalho  
3.1.1.0 - Pessoal..... R\$ 5.827,11

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 10 de Agosto de 1994.

  
NERI LUZ DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.